

Município de Leiria  
Câmara Municipal

**Exmo(s). Senhor(es) Gerente(es)**

**N/ ref.ª:** PAQ 1103/19 – NIPG 20266/19

**Ofício n.º:** 29125 /2019

**ASSUNTO:** Convite à apresentação de proposta.

**Consulta Prévia n.º 39/2019/DICP – AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA E DECORAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA, QUE IMPLICA A PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS (código CPV 39150000)**

#### **I – ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é o Município de Leiria, sita em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o número de telefone 244 839 545 e com o endereço de correio eletrónico [aprovisionamento@cm-leiria.pt](mailto:aprovisionamento@cm-leiria.pt) e plataforma eletrónica com endereço [www.anogov.com](http://www.anogov.com).

#### **II – DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão foi tomada por despacho do senhor presidente / senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

#### **III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO**

O presente procedimento por consulta prévia é efetuado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### **IV - CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO**

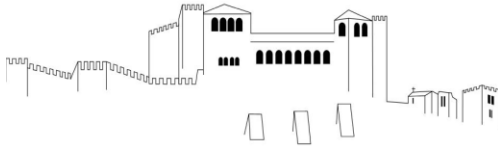
Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, cujos documentos constam do respectivo processo administrativo.

#### **V – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS**

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como a lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço [www.anogov.com](http://www.anogov.com), no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento através da plataforma eletrónica referida o número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 116.º do CCP, uma vez que aquele prazo é inferior a 9 dias.
3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

#### **VI – PROPOSTA**

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar o preço total e o preço unitário de cada bem/serviço, de acordo com o **anexo III**.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto.
4. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
5. As propostas terão de ser apresentadas na plataforma eletrónica [www.anogov.com](http://www.anogov.com), contendo **assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador**,



**juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

## VII – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

**Proposta base e lista de preços unitários**, de acordo com o **Anexo III (ficheiro em excel anexo)** e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

- c) Documentos que contenham os termos e condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

**Prazo de garantia dos bens**, nos termos do previsto no Caderno de Encargos - cláusula 10ª (mínimo de 2 anos), podendo para tal utilizar o modelo constante do **Anexo III (mapa excel em anexo – folha 2)**.

2. Poderá ser junto à proposta a **certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

3. Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto nos artigos n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assistente.

5. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## VIII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica com endereço [www.anogov.com](http://www.anogov.com), até às **23h59** do **7.º dia** a contar da data de notificação do convite (data e hora referidas na referida plataforma).

2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas na alínea anterior.

3. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

## IX - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

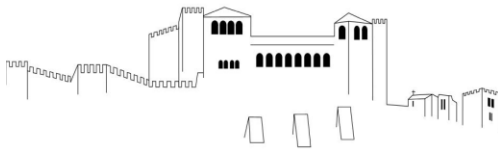
O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## X – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e dos n.ºs 2 e 3 do 146.º do CCP.

2. A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir também causa de exclusão da proposta.

3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração os documentos exigidos no presente convite, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta e que o concorrente considere indispensáveis para avaliação da mesma.



## XI - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Em caso de empate, aferido nos termos do disposto no n.º 4 do Ponto VI (Proposta), deve ser adjudicada a proposta que apresentar um maior prazo de garantia, nos termos do disposto no caderno de encargos (cláusula 10.ª – prazo mínimo de 2 anos).
3. Caso o empate, ainda assim, subsista, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a seleccionar a proposta a adjudicar.

## XII – NEGOCIAÇÃO

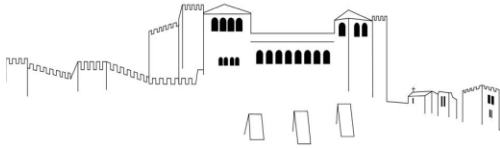
Não haverá lugar à negociação das propostas.

## XIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 3 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*:
  - a) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
  - b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - d) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
  - e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
2. O adjudicatário, deverá, ainda, no mesmo prazo, entregar os seguintes elementos indispensáveis à outorga do contrato:
  - a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
  - b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um **prazo adicional de 2 dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º372/2017 de 14 de dezembro.
5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º372/2017 de 14 de dezembro.

## XIV - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias úteis subsequentes à respetiva notificação.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

#### **XV - RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA**

1 - Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.

2- Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

#### **XVI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

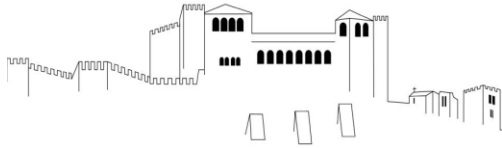
Em tudo o que o presente convite for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

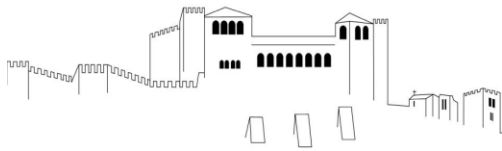
Gestora do processo: Cláudia Matos

2019.05.15/Minutado: CM- Revisto: MC



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---



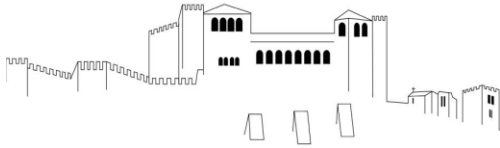
Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

## **ANEXOS**

---

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários (ficheiro em excel)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas **alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código**.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura <sup>(4)</sup>].

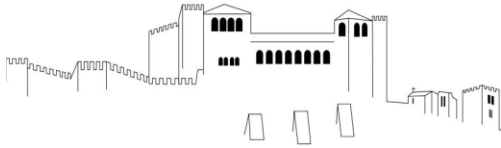
<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas **alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.**

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

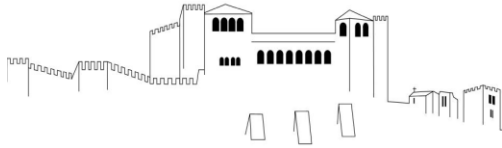
<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]**



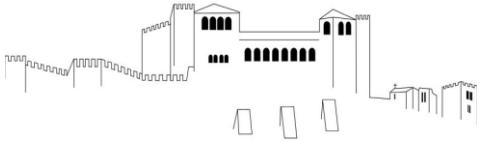
Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

---

**ANEXO III**

**Proposta e lista de preços unitários**  
**[Ficheiro em excel]**



**CONSULTA PRÉVIA N.º 39/2019/DICP**  
**Aquisição da sinalética e decoração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria**  
**CADERNO DE ENCARGOS**

**Parte I - Cláusulas Jurídicas**

**Capítulo I - Disposições gerais**

**Cláusula 1.ª | Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de sinalética e decoração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, que implica a produção, fornecimento e aplicação de bens e execução de serviços associados.

**Cláusula 2.ª | Preço base**

1 - O **preço base** é de **€13.000,00** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pelo fornecimento da totalidade dos bens que constituem objeto do contrato e respectiva instalação.

**Cláusula 3.ª | Contrato**

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) o presente Caderno de Encargos;
- d) a proposta adjudicada;
- e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas als. a) a e) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

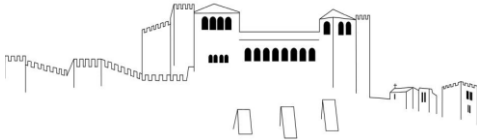
**Cláusula 4.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Dirigente da Divisão de Desporto e Juventude, enquanto Gestor de Contrato.

**Cláusula 5.ª | Duração do contrato**

1- O contrato vigorará a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito e até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo de execução 90 dias.



## Capítulo II - Obrigações contratuais

### Secção I | Obrigações do fornecedor

#### Subsecção I | Disposições gerais

##### Cláusula 6.ª | Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, de acordo com condições fixadas na parte II do presente Caderno de Encargos e respetivos anexos e de acordo com condições expressas na sua proposta;
- b) obrigação de não alterar as condições de fornecimento dos bens contratado(s);
- c) obrigação de garantia dos bens;
- d) obrigação de designar um interlocutor responsável pela gestão do contrato, disponível para prestar o devido suporte, bem como quaisquer alterações a essa designação;
- e) obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que entretanto venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
- f) obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- g) obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é fornecido o bem, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- h) obrigação de dar resposta aos pedidos de informação efetuados pelo Município no prazo máximo de 10 dias úteis;
- i) obrigação de comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- j) obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos produtos, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.

2

2- A título acessório, o fornecedor ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e técnicos que sejam necessários e adequados ao cumprimento do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

##### Cláusula 7.ª | Conformidade e operacionalidade dos bens

1 - O fornecedor obrigar-se-á a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na parte II do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

2 - Os bens objeto do contrato deverão ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

3 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

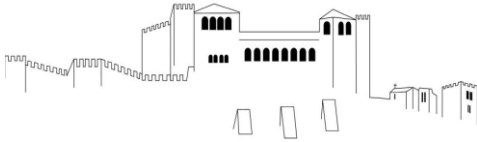
4 - O fornecedor será responsável perante o Município de Leiria por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

##### Cláusula 8.ª | Entrega dos bens objeto do contrato

1 - Os bens objeto do contrato deverão ser fornecidos, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, em dias a combinar com o Município de Leiria.

2 - O fornecedor obrigar-se-á a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3 - Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorrerá a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.



4 - Serão da responsabilidade do fornecedor todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega e com a respetiva instalação, se for o caso.

#### Cláusula 9.ª | **Da verificação da qualidade dos bens**

O fornecedor deverá facultar ao Município de Leiria todos os meios necessários à verificação da qualidade e eficiência do fornecimento efetuado, obrigando-se a, dentro dos prazos que lhe forem marcados na respetiva notificação, substituir ou recondicionar todo o material e/ou refazer todo o trabalho que, com base nos pareceres técnicos, não forem considerados dentro das características requeridas.

#### Cláusula 10.ª | **Garantia técnica**

1 - Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e às garantias a ela relativas, o fornecedor garantirá os bens objeto do contrato pelo **prazo de dois anos** (ou prazo superior, quando proposto pelo fornecedor) a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2 - A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) o fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) a desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) a reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) o fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) o transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) a deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- g) a mão-de-obra.

3 - O Município de Leiria deverá, no prazo máximo de dois meses a contar da data em que tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.

4 - A reparação ou substituição previstas na presente cláusula deverão ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Leiria e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

3

#### Cláusula 11.ª | **Garantia de continuidade de fabrico**

O fornecedor deverá assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicáveis

#### Subsecção II | **Dever de sigilo**

#### Cláusula 12.ª | **Informação e sigilo**

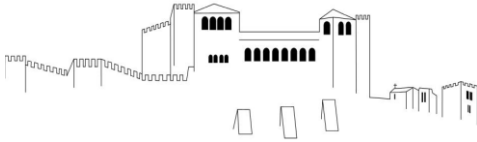
1. O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.

2. Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.

3. O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

#### Secção II | **Obrigações do Município de Leiria**

#### Cláusula 13.ª | **Preço contratual**



## Município de Leiria Câmara Municipal

1 - Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao fornecedor os bens efetivamente entregues, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.

2 - **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

### Cláusula 14.ª | **Condições de pagamento**

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número da Nota de Encomenda.

3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a entrega dos bens objeto de contrato de acordo com a Nota de Encomenda.

4- Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

5- Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto no n.º 1, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

7 - Para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.

4

## Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

### Cláusula 15.ª | **Penalidades contratuais**

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o seguinte regime de penalidades:

- a) Incumprimento das datas e prazos previstos no n.º 2 da Cláusula 5.ª – 2% do valor adjudicado;
- b) 50,00€, por incumprimento de qualquer outra obrigação.

2 - Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

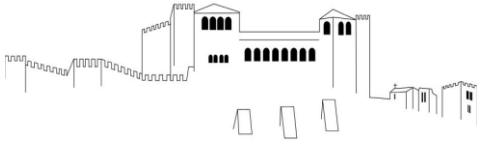
### Cláusula 16.ª | **Força maior**

1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao fornecedor.

2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

4 - Não constituirão casos de força maior:



## Município de Leiria Câmara Municipal

- a) as circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) as determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo fornecedor, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- c) as manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo fornecedor;
- d) os incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) as avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor, não resultantes de sabotagem;
- f) os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A força maior determinará a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

### Cláusula 17.ª | **Resolução por parte do contraente público**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Leiria poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

- a) Se os bens fornecidos não corresponderem às características e especificações técnicas estabelecidas neste Caderno de Encargos;
- b) Quando a demora da entrega dos bens exceder em 150 dias úteis o prazo fixado no contrato;
- c) Quando houver recusa expressa no pagamento das penalidades.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao fornecedor e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.

5

## Capítulo IV – Seguros

### Cláusula 18.ª | **Seguros**

1 - Será da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

- a) Associados ao transporte, entregas, montagem e assistência dos bens;
- b) Associados às condições de segurança do pessoal utilizado no fornecimento dos bens, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

## Capítulo V - Resolução de litígios

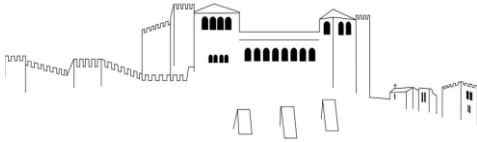
### Cláusula 19.ª | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Capítulo VI - Disposições finais

### Cláusula 20.ª | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.



## Município de Leiria Câmara Municipal

---

### Cláusula 21.<sup>a</sup> | **Responsabilidade**

1 - O fornecedor responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 18.<sup>a</sup>.

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

### Cláusula 22.<sup>a</sup> | **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

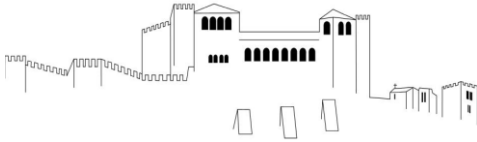
2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

### Cláusula 23.<sup>a</sup> | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### Cláusula 24.<sup>a</sup> | **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação em vigor.

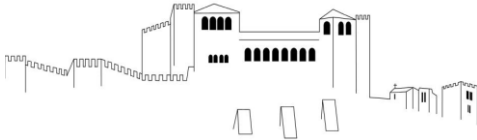


## Parte II - Cláusulas Técnicas

### Cláusula 1.ª | Características, condições e quantidades dos bens a fornecer

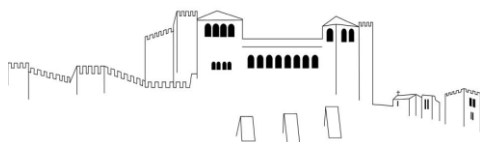
1- O contrato a celebrar prevê a produção, fornecimento e aplicação de bens e execução de serviços, de acordo com quadro abaixo:

Bem	Descrição	Quant.	Medidas	Observações
Caixa de luz - Reclamo luminoso	Execução e aplicação de reclamo em caixa de luz, estrutura em alumínio com iluminação no interior com as seguintes características: - Frente com logotipo vazado e no interior acrílico opalino de 3mm. - Termolacagem a azul no geral. - Iluminação interior LED SMD 160º - Estanque IP67. - Transformador com proteção IP67 + respetiva instalação eléctrica no local. - Base de apoio traseira p/ fixação do reclamo.	1	3350x1100x150mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 01 <b>Página 2</b>
Impressão Digital em Vinil Microperfurado	Fornecimento, impressão e aplicação de vinil microperfurado de cor azul nos vidros laterais e de topo na entrada principal.	4	2500x1100mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 01 <b>Página 2</b>
Impressão Digital em Vinil Microperfurado	Fornecimento, impressão e aplicação de vinil microperfurado de cor azul nos vidros laterais e de topo na entrada principal.	6	1100x500mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 01 <b>Página 2</b>
Impressão Digital em Lona	Fornecimento e aplicação de lona (de 440grs ou superior) com impressão digital, provida de ilhoses de 500mm em 500mm Aplicação com a montagem de uma armação em cabos de aço de 5mm de espessura, com tensionadores, fixados a parafusos na parede, para fixação segura da lona. <b>Aquisição da imagem a cargo do adjudicatário</b>	1	5000x3000mm	Meios de elevação vertical mecânica a cargo do adjudicatário. Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 02 <b>Página 3</b>
Impressão digital em Vinil microperfurado	Fornecimento e aplicação de vinil microperfurado com impressão digital numa área total de 8960x2450mm, dividido em 8 janelas;	1	8960x2450mm (área geral)	Aquisição da imagem a cargo do adjudicatário. Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 03 <b>Página 4</b>
Vinil Fosco	Fornecimento de Vinil fosco com aplicação em vidros;	5	1220x3310mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 03 <b>Página 5</b>
Corte CNC em Placa ACM (alucobond) (Material Composto de Alumínio) e Vinil de corte de longa duração	Fornecimento e aplicação de placa ACM de cor azul com corte de laser, com aplicação de vinil de corte de longa duração de cor branca. Fixação da placa à parede com cola e veda.	1	3000x520mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 04 PORTA B1 <b>Página 6</b>
		1	3400x520mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 05 PORTA B2 <b>Página 6</b>



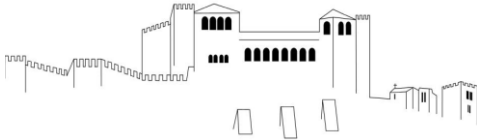
Município de Leiria  
Câmara Municipal

		1	2120x520mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 06 PORTA B3 <b>Página 6</b>
		1	1150x890mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 07 Central Técnica <b>Página 6</b>
Vinil Fosco	Fornecimento e aplicação de Vinil fosco de corte (formato de "ondas" conforme projecto) em diversas portas interiores de vidro	1	3000x200mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 08 <b>Página 6</b>
		1	3400x200mm	
		1	2120x200mm	
Tela tensionada	Fornecimento e Montagem de teto em tela calandrada PVC tensionada de alta resistência. Impressão Digital UV HQ de "ondas" e aplicação dos planos de impressão soldando por alta frequência. Fixação e tensionamento em perfil de alumínio extrudido e não visível.	1	4200x4200mm.	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 08 – Teto <b>Página 7</b>
Iluminação LED	Fornecimento e aplicação de iluminação LED em toda a volta na parede entre a tela e a clarabóia Ligações elétricas a cargo do Adjudicatário	1		Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 09 <b>Página 7</b>
Vinil Fosco	Fornecimento e aplicação de Vinil Fosco de Corte em vidro	1	1100x170mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 10 <b>Página 7</b>
Impressão Digital em Vinil	Fornecimento e aplicação de vinil impresso, com laminação Impressão digital. Aplicação em parede. Aquisição da imagem a cargo do Adjudicatário	1	5800x2480mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 11 <b>Página 7</b>
Acrílico com impressão UV e Corte Laser	Fornecimento de Placas de Acrílico Branco de 4mm com impressão UV	2	200x260mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 12 <b>Página 8</b>
		8	275x400mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 12 <b>Página 8</b>
Vinil Fosco	Fornecimento e aplicação de vinil fosco de corte em vidro (formato "ondas")	1	3350x110mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 12 <b>Página 8</b>
		3	6400x110mm	
		1	3300x110mm	
		1	1940x110mm	
Impressão digital em vinil	Fornecimento e aplicação de vinil impresso Impressão digital	20	500x58mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 13 <b>Página 9</b>
Vinil Fosco	Fornecimento e aplicação de vinil fosco	2	1300x2300mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 13 <b>Página 9</b>
		2	1230x2300mm	
		2	1150x2150mm	
Acrílico com impressão UV e Corte Laser	Fornecimento de Placas de Acrílico Branco de 4mm com impressão UV	4	280x170mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 13 <b>Página 9</b>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Impressão digital em Lona	Fornecimento, impressão e aplicação de Lona (44grs) com ilhós de 500 em 500mm. Aplicação em estrutura de cabo de aço já existente. Aplicação em altura, meios de elevação a cargo do adjudicatário Aquisição das duas imagens a cargo do adjudicatário.	1	17150x3100mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 13 <b>Página 10</b>
Vinil Fosco	Fornecimento e aplicação de vinil fosco	1	3400x1500mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 13 <b>Página 10</b>
		3	5700x1500mm	
		1	3000x1500mm	
		1	4800x1500mm	
Impressão digital em vinil	Fornecimento, aplicação de vinil impresso (impressão digital) com corte (formato "ondas")	30	1200x100mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 14 <b>Página 10</b>
Impressão Digital em vinil microperfurado	Fornecimento, aplicação de vinil microperfurado impresso (impressão digital) Aquisição de imagens a cargo do adjudicatário	9	1300x2150mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 14 <b>Página 11</b>
Vinil fosco	Fornecimento e aplicação de Vinil fosco em vidro	2	800x2200mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 14 <b>Página 11</b>
		1	1200x2200mm	
Impressão Digital em Lona	Fornecimento e aplicação de lona (440grs ou superior) impressa (impressão digital) com ilhós de 500 em 500mm. Aplicação em estrutura de cabo de aço existente Aplicação em altura, sistema de elevação a cargo do adjudicatário Aquisição de imagem a cargo do Adjudicatário	1	3050x4050mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 15 <b>Página 12</b>
Estrutura para Pódio	Execução e fornecimento de estrutura (parede) em alumínio lacado a cinzento; Estrutura sólida com uma base reforçada de forma a manter o equilíbrio da estrutura. A estrutura deve ser forrada a chapa de alumínio com a mesma cor da estrutura	3	Estrutura 2500x1000x100mm Base 500x10mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 16 <b>Página 12 e 13 e 14</b>
	Fornecimento e aplicação de Vinil impresso e laminado mate (impressão digital) Aplicação na estrutura do pódio (um lado)	3	2500x1000mm	
	Execução e fornecimento de estrutura de bases do pódio Estrutura em tubo Q20x1,5mm, calandrado e soldado. Capa superior em chapa anti derrapante; Lateral forrada a chapa de alumínio branco (lacado)	3	Largura R:600mm Alturas 1º-500mm 2º-350mm 3º-200mm	
	Fornecimento e aplicação de vinil de corte para números em lados opostos da peça, (números a negativo)	3	Raio:180mm	
Estrutura hall Nascente	Fornecimento e impressão em PVC de 5mm com aplicação; Fornecimento e aplicação de estrutura em alumínio branco para reforço da placa PVC; Fornecimento e aplicação de estrutura para fixação do PVC às paredes do edifício. Essa estrutura deve ser em curva a acompanhar a curvatura do edifício, em altura colocação de barras em alumínio, fixando placa de PVC com impressão de imagem.	1	4200x2450mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 17 <b>Página 15</b>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

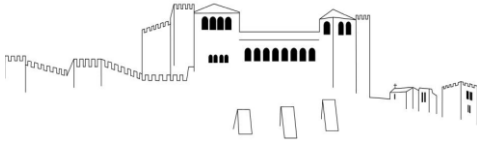
Sinalética (reposição)	Fornecimento e aplicação de sinalética em acrílico de 4mm com fundo branco e vinil corte conforme imagem. Aplicação em suporte já existentes.	2	225x150mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 18 <b>Página 16</b>
		1	150x240mm	
Cartões de Identificação	Fornecimento de crachá pequeno em íman para identificação de colaborador	7	70x25mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 19 <b>Página 16</b>
Sinalética diversa	Fornecimento de postes em inox com cinta de 2 metros	8	950mm (cinta 2m)	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 20 <b>Página 16</b>
	Fornecimento de porta cartazes e expositores A4 para postes de cinta	8	A4 297x210mm (aprox)	
Vinil corte laminado	Fornecimento e aplicação de vinil de corte laminado para numeração de pistas (numeração 1 a 8)	8	150x100mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 21 <b>Página 16</b>
	Fornecimento e aplicação de vinil de corte laminado para numeração de pistas (numeração 1 e 2)	2	100x150mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 21 <b>Página 16</b>
	Fornecimento e aplicação de Vinil de corte laminado	50	200x50mm	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 22 <b>Página 16</b>
Sistema de suporte para exposição	Fornecimento e aplicação de fio de nylon e gancho para pendurar quadros (exposição).	90	Cabo com 2m	Consultar Projeto Decorativo em anexo no ponto 23 <b>Página 16</b>
	Fornecimento de grampo para segurar o fio de nylon de exposição (grampo em S).	90		
Acrílico com impressão UV e Corte Laser	Fornecimento de Placas de Acrílico Branco de 4mm com impressão UV	10	A4 297x210mm (aprox)	Arte final a fornecer
Placa PVC em "V"	Fornecimento de placas em PVC em forma de "V" com vinil de corte a duas cores	40	300x250mm (cada face)	Arte final a fornecer
Placa PVC sinalização chave posto médico	Fornecimento e aplicação de placa PVC com Impressão	2	600x200mm	Arte final a fornecer
	Fornecimento de fita de pescoço fluorescente para chave	2	450mm (aprox)	

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> | Requisitos e especificações gerais e especiais da prestação do serviço

- 1- Aplicação e montagem a cargo do adjudicatário, de todos os suportes identificados neste caderno.
- 2- Em caso de necessidade de meios de elevação mecânica para as montagens, serão da responsabilidade do adjudicatário;
- 3- Medidas dos materiais estão mencionadas nas descrições técnicas;
- 4- Após o envio das artes finais ao adjudicatário, os suportes identificados neste caderno devem ser montados no prazo de 30 dias.
- 5- Aquisição de todas as fotografias a cargo do adjudicatário no banco de imagens, com a respectiva aprovação do Município de Leiria

#### Cláusula 3.<sup>a</sup> | Local e calendarização

- 1- Aplicação dos diversos materiais serão no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, em dias a combinar com o Município de Leiria.
- 2- Poderão ser agendados mais do que um dia para montagem, bem como agendamento de montagem em dia de encerramento do complexo



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

**Cláusula 4.ª | Fiscalização e controlo de qualidade**

- 1- As artes finais, são enviadas ao adjudicatário por técnicos de design do Município de Leiria.
- 2- A produção e montagem dos diversos bens serão acompanhadas pelos técnicos de design do município.



# complexo municipal de piscinas Leiria

PROJETO DE SINALÉTICA E DECORATIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 01 - ENTRADA PRINCIPAL



Reclamo luminoso

Vinil microperfurado

### 01 - Reclamo luminoso (porta principal)

Reclamo em caixa de luz, estrutura em alumínio com iluminação no interior.

Medidas: 3350x1100x150mm

Frente com logotipo vazado e no interior acrílico opalino de 3mm.

Termolacagem a azul no geral.

Iluminação interior LED SMD 160° - Estanque IP67.

Transformador Meanwell IP67 + respetiva instalação eléctrica no local.

Base de apoio traseira p/ fixação do reclamo.

Quantidades: 1

Montagem nas piscinas em Leiria, por cima da porta principal do edifício.



### 01 - Impressão digital em Vinil microperfurado

Aplicação do vinil microperfurado de cor azul nos vidros laterais e de topo na entrada principal.

Medidas: 2500x1100mm

Quantidades: 4

Medidas: 1100x500mm

Quantidades: 6

**02 - ENTRADA EDIFÍCIO NASCENTE****02 - Sinalética exterior (porta nascente)**

Impressão Digital em Lona Coated 440grs c/ ilhoses 50/50cm - 5000x3000mm

Aplicação de sistema de cabos de aço de 5mm de espessura, fixados nos parafusos na parede com tensionadores p/ boa fixação da lona.

Meios de elevação vertical mecânica a cargo do adjudicatário.

.....

NOTA: em futuro este espaço destinado para divulgar eventos do desporto.

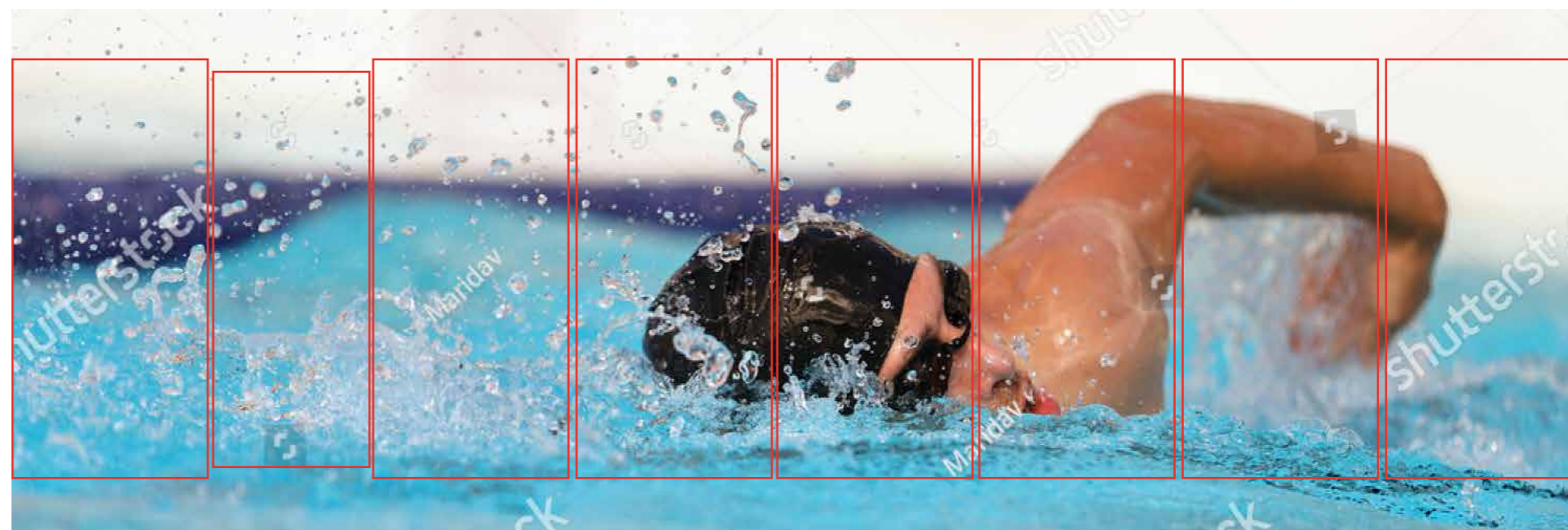


**03 - DECORAÇÃO NOS VIDROS****03 - Decoração nos vidros**

Impressão digital em Vinil microperfurado 8960x2450mm (geral)

Aquisição da imagem a cargo do adjudicatário.

Quantidades: 1



Áreas de impressão para os vidros

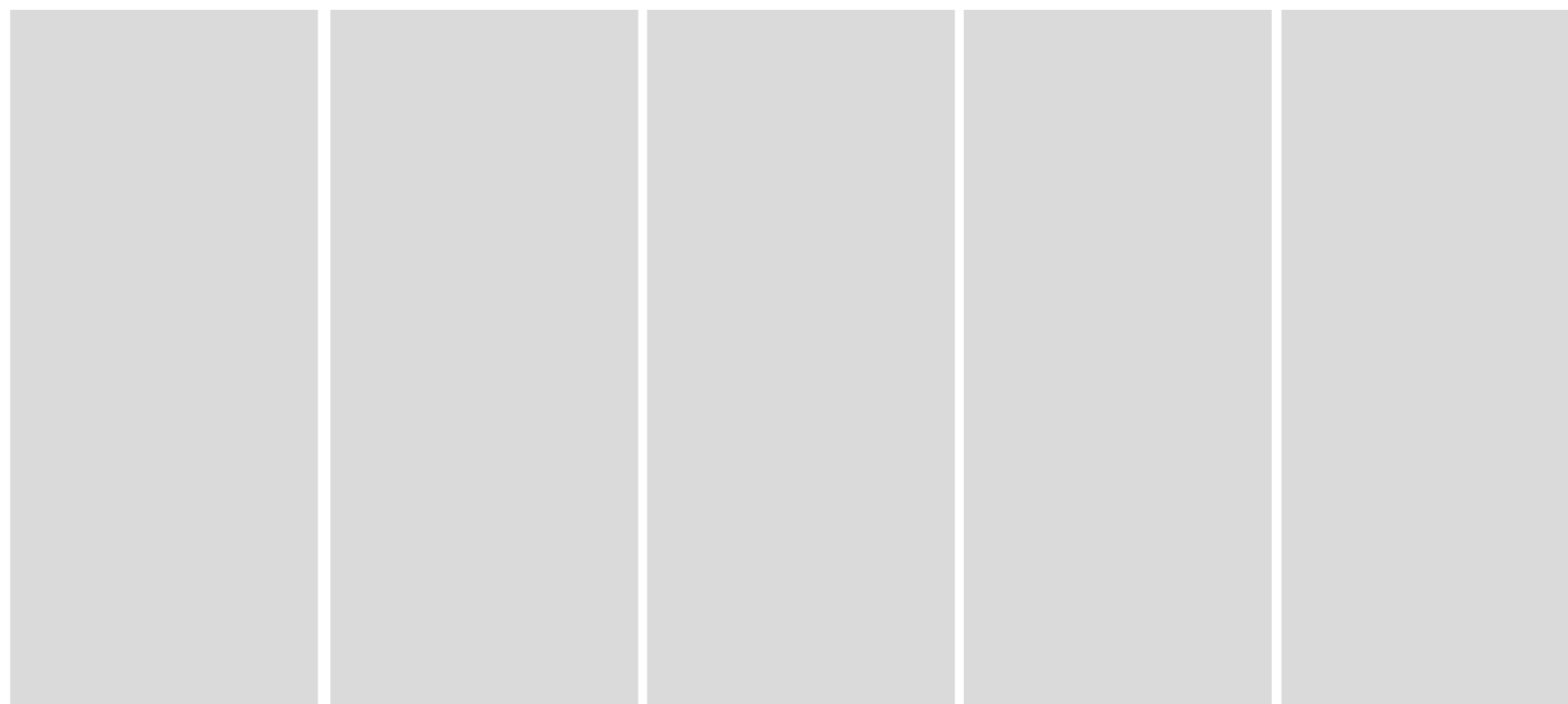
### 03 - DECORAÇÃO NOS VIDROS PISCINA B



Vinil fosco

#### 03 - Vinil fosco

Vinil fosco aplicado nos vidros - 1220x3310mm  
Quantidades: 5



04 - ENTRADA PORTA B1



05 - ENTRADA PORTA B2



06 - ENTRADA PORTA B3



07 - PLACA IDENTIFICAÇÃO

**04. 05. 06. 07 - Sinalética exterior (portas B1 + B2 +B3)**

Corte CNC Diversos - Placa ACP - alucobond em Azul c/ Vinil de corte de longa duração Branco - 3000x520mm + Fixação à parede com cola e veda.

**Porta B1**

Medidas: 3000x520mm

Quantidades: 1

**Porta B2**

Medidas: 3400x520mm

Quantidades: 1

**Porta B3**

Medidas: 2120x520mm

Quantidades: 1

**Central técnica**

Medidas: 1150x890mm

Quantidades: 1

**08 - Vinil fosco - ondas**

Vinil fosco colado no vidros das portas por dentro

Medidas: 3000x200mm

Quantidades: 1

Medidas: 3400x200mm

Quantidades: 1

Medidas: 2120x200mm

Quantidades: 1

04 - ENTRADA PORTA B1



05 - ENTRADA PORTA B2



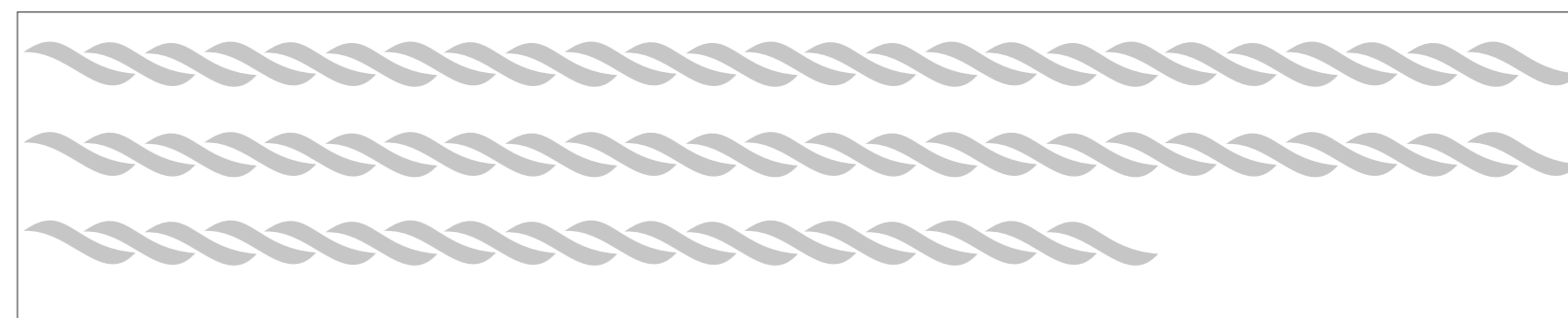
06 - ENTRADA PORTA B3



07 - PLACA IDENTIFICAÇÃO

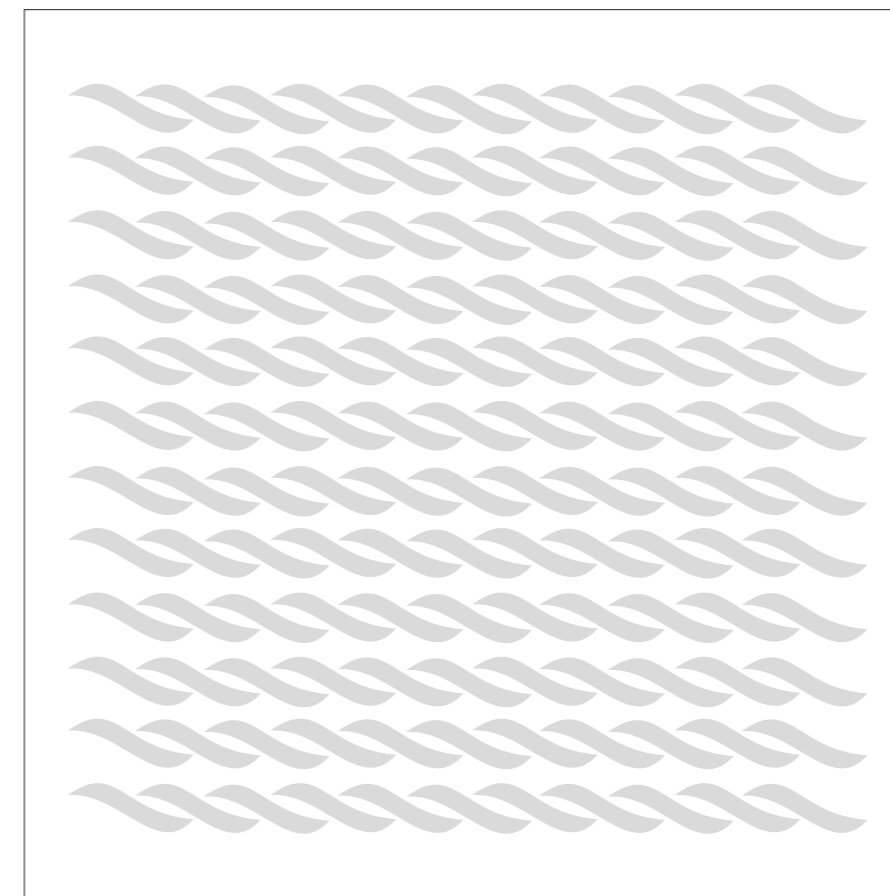


08 - VINIL FOSCO



**08 - TETO - TELA CALANDRADA PVC****08 - Tela tensionada**

Fornecimento e Montagem de teto em tela calandrada PVC tensionada de alta resistência 4200x4200mm.  
Impressão Digital UV HQ.  
Planos de impressão soldados por alta frequência.  
Fixação e tensionamento em perfil de alumínio extrudido e não visível.  
Colocação de LED em toda a volta na parede entre a tela e a clarabóia do edifício.  
Ligação elétricas a cargo do adjudicatário.  
Quantidades: 1



Desenho da tela tensionada

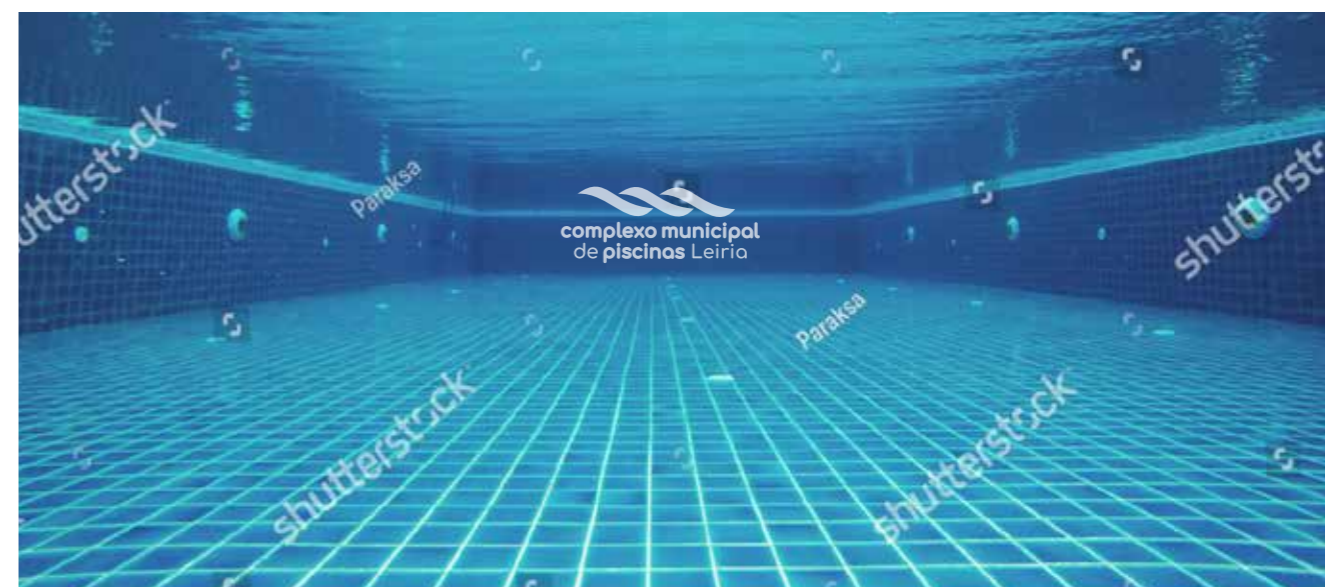
**09 - SECRETARIA****09 - Vinil fosco aplicação no vidro**

Medidas: 1100x170mm  
Quantidades: 1

SECRETARIA

**10 - IMAGEM NA PAREDE****10. Vinil laminado**

Impressão Digital em Vinil c/Laminação - 5800x2480mm  
Aplicação na parede de fundo na secretaria das piscinas.  
Aquisição da imagem a cargo do adjudicatário.  
Quantidades: 1



12 - ESPAÇO DE ACESSO À BANCADA PISCINA A



**12 - Corte a Laser em Acrílico Branco de 4mm + Imp. UV** 200x260mm  
Quantidades: 2



**12 - Corte a Laser em Acrílico Branco de 4mm + Imp. UV** 275X400mm  
Quantidades: 8



**12 - Vinil fosco cortado Aplicado no vidro (ondas)**

Medidas: 3350x110mm  
Quantidades: 1

Medidas: 6400x110mm  
Quantidades: 3

Medidas: 3300x110mm  
Quantidades: 1

Medidas: 1940x110mm  
Quantidades: 1



## 13 - PISCINA A



**13 - Impressão Digital em Vinil**  
500x58mm - Aplic. Vidro  
Quantidades: 20

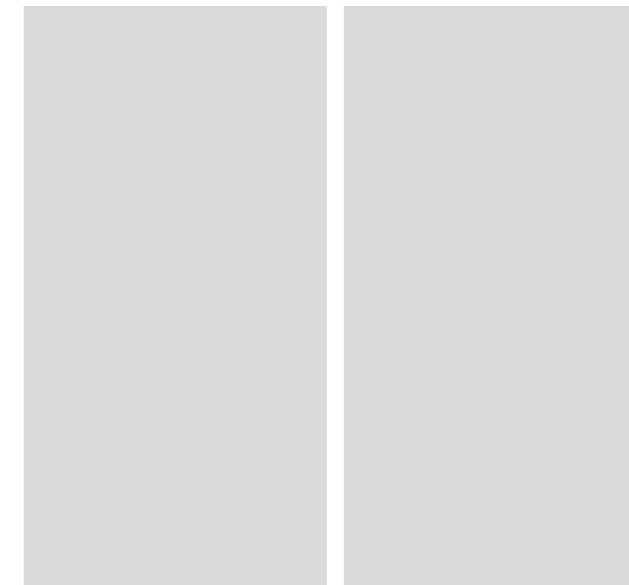
**MANTER A PORTA FECHADA**



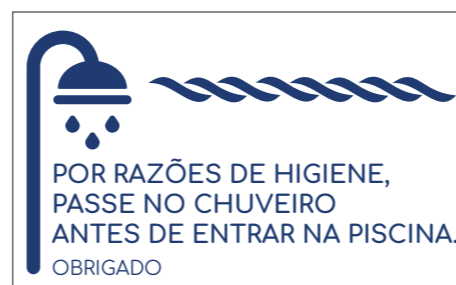
**13 - Vinil foscode corte**  
**Aplicado no vidro (na totalidade)**  
Medidas: 1305x2245mm  
Quantidades: 2

Medidas: 1230x2230mm  
Quantidades: 2

**13 - Da piscina A para a Ludoteca**  
**Aplicado no vidro (na totalidade)**  
Medidas: 1155x2140mm  
Quantidades: 2



**13 - Corte a Laser em Acrílico Branco de 4mm + Imp. UV**  
Medidas: 280x170mm  
Quantidades: 4



**13 - PISCINA A**

**13 - Impressão Digital** em Lona 440grs  
c/ Ilhós 50/50cm - Aplicação na estrutura em ferro existente  
no local.  
Aquisição das 2 imagens a cargo do adjudicatário.  
Medidas: 17.150x3100mm

**13 - Vinil fosco**  
**Aplicado no vidro (no fundo das piscinas das crianças)**

Medidas: 3400x1500mm  
Quantidades: 1

Medidas: 5700x1500mm  
Quantidades: 3

Medidas: 3000x1500mm  
Quantidades: 1

Medidas: 4800x1500mm  
Quantidades: 1

**14 - PISCINA CRIANÇAS**

**14 - impressão digital com corte especial**  
Aplicado no vidro dos dois lados (separação  
entre a piscina A e a piscina das crianças)

Medidas: 1200x100mm  
Quantidades: 30



Lona

vinil fosco

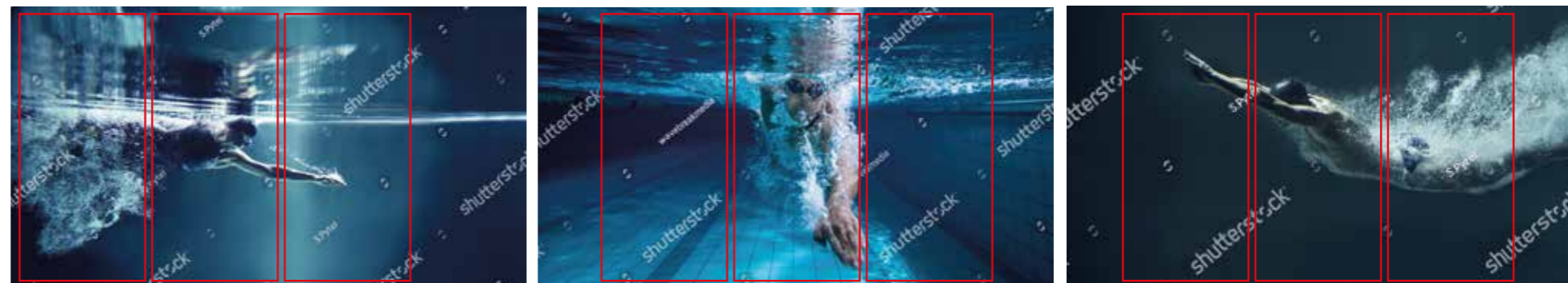


**14 - PISCINA B****14 - Impressão Digital em Vinil microperfurado**

Medidas de cada vidro: 1300x2150mm

Aquisição das 3 imagens a cargo do adjudicatário.

Quantidades: 9



Áreas de impressão para os vidros

**14 - Vinil Fosco**

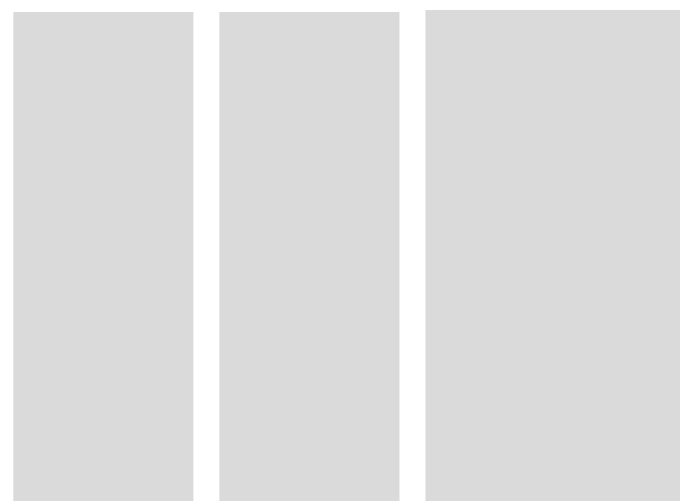
Aplicado nos vidros

Medidas: 800x2200mm

Quantidades: 2

Medidas: 1200x2200mm

Quantidades: 1



## 15 - PISCINA B

**14 - Impressão Digital em Lona Coated**

440grs c/ Ilhoses 50/50cm

Medidas: 3050x4050mm

Quantidades: 1

Aquisição da imagem a cargo do adjudicatário.

Aplicação em cabos de aço existente com Abraçadeiras de plástico.



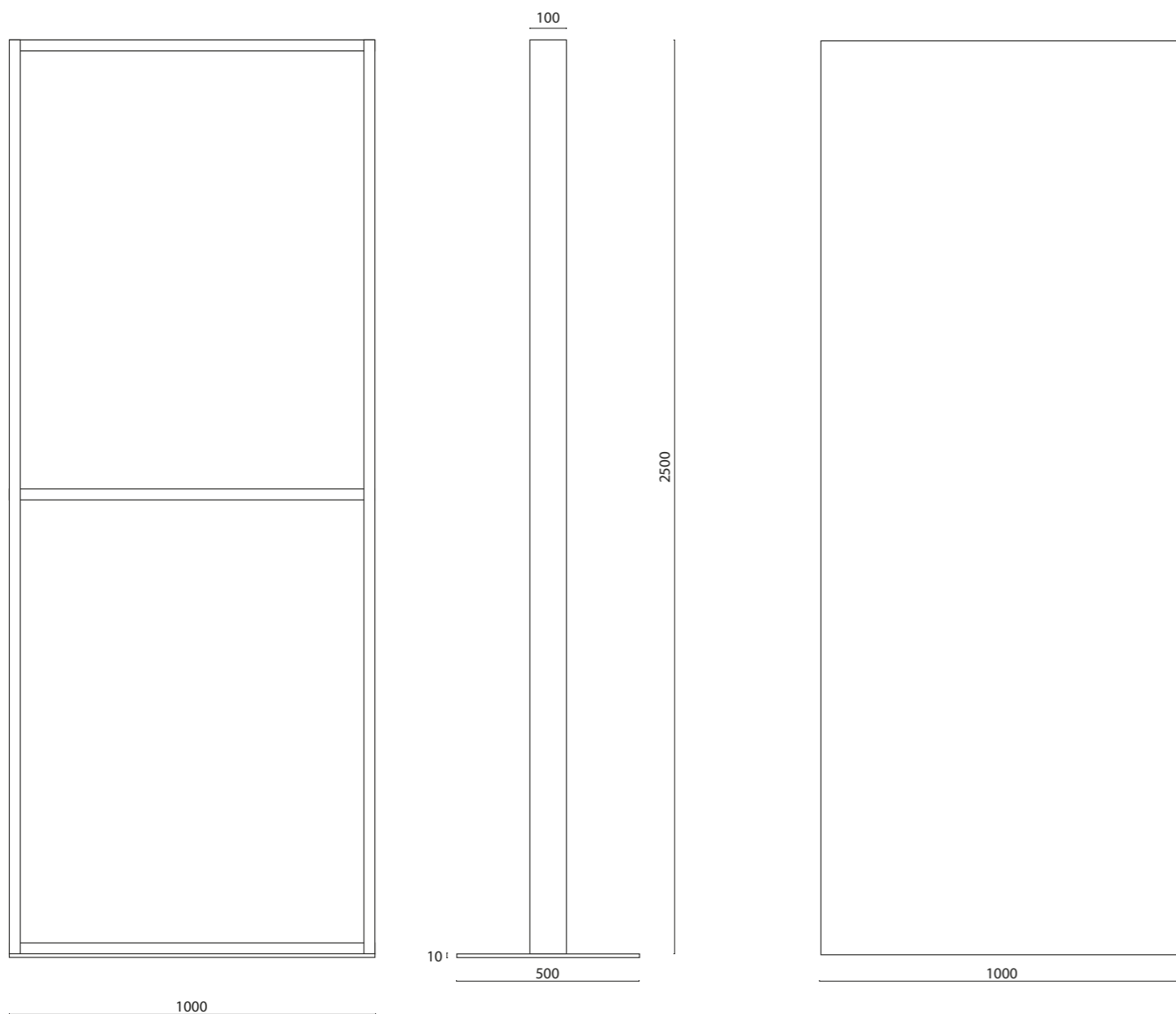
**16 - PÓDIO****16 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA OS 3 PÓDIOS****Estrutura em alumínio pintado a cinzento.**

Na base da estrutura deve ser sólida para manter a estrutura com equilíbrio.

Estrutura forrada em chapa de alumínio cinzento dos dois lados.

Aplicação do vinil limpresso laminado mate por cima da chapa só de um dos lados de cada estrutura.

Quantidades: 3

**16 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BASES DO PÓDIO**

Estrutura em Tubo Q20x1,5mm, calandrado e soldado.

Capa anti-derrapante superior.

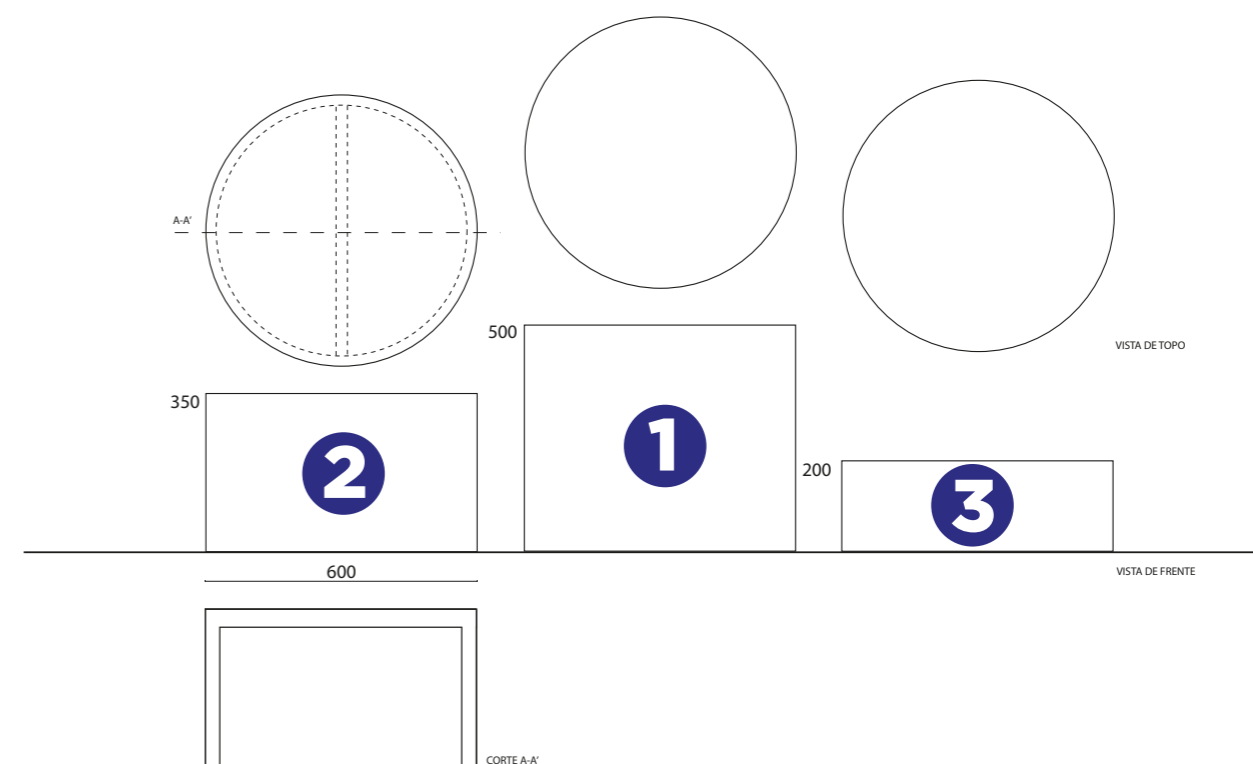
Estrutura deve ser forrada a chapa de alumínio branco com o número em vinil de corte.

Alturas: 200 + 350 + 500mm

Na frente da peça com número 1, 2 e 3 em vinil de corte

Quantidades: 3

200mm (aproximado) cada número.

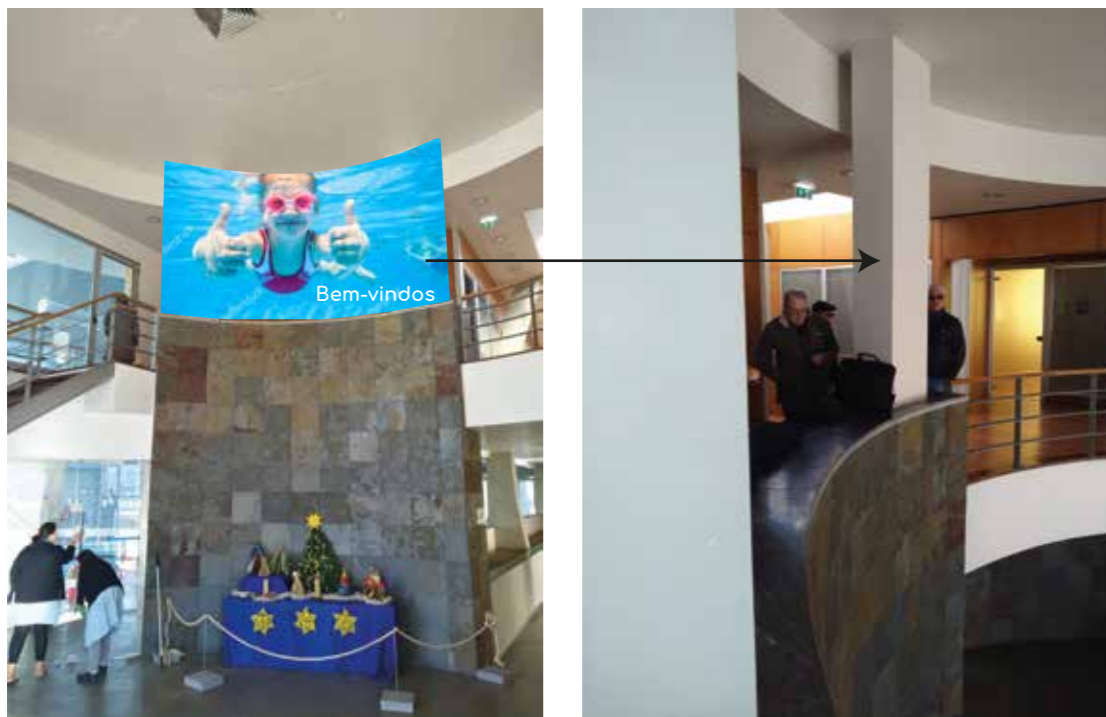


**16 - PÓDIO**

Aplicação do vinil limalpesso laminado mate por cima da chapa só de um dos lados de cada estrutura.



## 17 - HALL DO EDIFÍCIO NASCENTE

**17 - Impressão em PVC de 5mm de espessura**

PVC impresso aplicado numa estrutura em calha de alumínio anodizado em formato (L) por cima e baixo, na parede inferior.

Calha metálica com ligeira curva, acompanhar o perfil da parede no local.

Fixação da calha de alumínio na estrutura do edifício.

Aquisição da imagem a cargo do adjudicatário.

Medidas: 4200x2450mm

Quantidades: 1



**18 - REPOSIÇÃO SINALÉTICA****Corte a Laser em Acrílico Branco de 4mm + Vinil de corte**

Medidas: 225x150mm

Quantidades: 2

Medidas: 150x240mm

Quantidades: 1

**19 - CARTÕES IDENTIFICAÇÃO - COLABORADORES****Crachá pequeno com íman.****Identificação com o nome do colaborador**

Medidas: 70 x 25mm

Quantidades:7

**20 - SINALÉTICA COMPETIÇÃO****Postes em inox com cinta de 2 metros****Identificação com o nome do colaborador**

Medidas: 950x2000mm

Quantidades: 8

**Porta cartazes e expositores A4**

Medidas: porta cartaz A4

Quantidades: 8

**21 - SINALIZAÇÃO DE PISTAS PARA PISCINA A****Vinil de corte laminado com numeração****Numeração de 1 a 8, aplicação no chão**

Medidas: 100x150mm

Quantidades: 10

**22 - SINALIZAÇÃO DE PISTAS PARA PISCINA A****Vinil de corte laminado****Tiras para marcar um corredor no chão**

Medidas: 200x50mm

Quantidades: 50

**23 - CORREDOR DE ACESSO À PISCINA B (EXPOSIÇÃO)****23 - CORREDOR DE ACESSO À PISCINA A - DESDE A ENTRADA ATÉ À LUDOTECA (EXPOSIÇÃO)****Aquisição de fio nylon e suportes de fixação com o peso.**

Quantidade: 90

<https://www.stasgroup.com/pt/>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:**

Aplicação a cargo do adjudicatário de todos os suportes identificados neste caderno.

Meios de elevação mecânica a cargo do adjudicatário.

Montagem na piscinas Municipais de Leiria, a combinar o dia(s) com o Município de Leiria.

Medidas mencionadas nas descrições técnicas.

Após o envio das AF- artes finais ao adjudicatário, os suportes identificados neste caderno devem ser montados no prazo de 10 dias.

Aquisição de todas as fotografias a cargo do adjudicatário no banco de imagens (shutterstock.com).

As AF - artes finais, são enviadas ao adjudicatário por técnicos de design, e com o seu acompanhamento na produção e montagem.